



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.574

De 28 de outubro de 2015

Autógrafo nº 211/15 – Projeto de Lei nº 223/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 8.564/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de outubro de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.564/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo Único.** A permuta de que trata esta lei atende o interesse público em possibilitar a implantação no bairro Cidade Jardim de equipamento público destinado à prática de esportes e lazer.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. Guichê nº 032.796/2014 - (“PC”).

.Publicada no Jornal local “Tribuna Imprensa”, de Quarta-Feira, 04/novembro/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.799.

16:24 13/11/2015 004448 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA